



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DADOS GERAIS

- Número do processo: #NPRO 35/2024
- Órgão ou entidade demandante: #SECD SEMUDES
- Responsáveis: #RESP Marjore Katine Cardoso Babbitonga e Ana Carla Tavares

2. CONCEITUAÇÃO DO OBJETO

2.1. Objeto a ser contratado #OBJC

A aquisição de chocolate, tipo: *wafer*, com cobertura e recheio, conforme especificações, para análise sensorial em Oficinas de Educação Alimentar e Nutricional.

2.2. Natureza do objeto

Aquisição de bens

2.3. Fundamentação da contratação

O presente documento está baseado em Documento de Formalização de Demanda disponível no processo administrativo, não sendo necessária a elaboração de ETP.

2.4. Há legislação especial que deva ser considerada na contratação?

☐ Sim ☒ Não

2.5. Justificativa da contratação

Justificamos a aquisição de chocolate tipo: *wafer*, com cobertura e recheio, para ser utilizado e viabilizar as Oficinas de Educação Alimentar e Nutricional - EAN com o tema: O Comer Consciente e a Atenção Plena: Fome Física X Fome Emocional. As Oficinas serão realizadas nos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS e Comunidades Terapêuticas – CT. Esta aquisição proporcionará e facilitará a experiência sensorial e visualização entre os participantes sendo relevante ao desempenho das atividades.

Esclarecemos que a expressão “TIPO BIS”, utilizada na solicitação de orçamento, se deu pela exclusiva necessidade da melhor identificação do produto frente aos fornecedores. Essa decisão foi tomada, quando identificado que as solicitações de orçamento não estavam sendo atendidas devido a não compreensão da descrição do produto, na guia de cotação, por parte



dos fornecedores. Salientamos, ainda, que de forma alguma, se tentou induzir o fornecedor a cotar uma marca específica.

No momento tal produto não possui ata de registro de preços vigente para aquisição.

Conforme preconiza a lei 14.133/21 artigo 75 inciso II:

Art.75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

Destacamos que esta aquisição está de acordo com o previsto em lei, sendo que o processo se torna menos oneroso ao município.

Informo ainda que, como Gestora, **AUTORIZO** o início do processo licitatório do objeto acima citado.

Razão que nos impele a reafirmar essa justificativa e solicitar agilidade nos respectivos processos.

2.6. Requisitos prévios à execução do objeto

A entrega do chocolate tipo: wafer, com cobertura e recheio deverá, impreterivelmente, ser realizado mediante emissão do empenho pelo setor responsável da SEMUDES ao qual o mesmo se destina.

2.7. O objeto é um produto com julgamento pelo ciclo de vida? #JPCI

☐ Sim ☒ Não

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. Especificação e quantidades da solução: #EQSO

ITEM: 01

PRODUTO: 70650

QUANTIDADE: 50 Unidades

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: CHOCOLATE, TIPO: WAFER, COM COBERTURA E RECHEIO, SABOR (ES): CHOCOLATE AO LEITE, EMBALAGEM: PACOTE DE NO MINIMO 100 g (APROXIMADAMENTE), VALIDADE: SUPERIOR A 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

3.2. Prazo de entrega ou de execução do objeto #PEEO

Em até 07 dias após recebimento do empenho.



3.3. Local de entrega ou execução #LEEX

CIAD – SINCROSLOG - Almoxarifado 53 - Rua Dr. Pedro Zimmermann nº 3965 - Bairro Itoupava Central - Fone: 3338-2575.

3.4. O objeto possui exigências a serem feitas após a entrega/execução?

☐ Sim ☒ Não

3.4.1. Garantia exigida do objeto: #GEOB

Não se aplica.

4. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

4.1. Metodologia de acompanhamento da execução do contrato e principais pontos de controle

O acompanhamento e fiscalização serão feitos pelo gestor e fiscal indicados abaixo:

a) Gestor:

Daniela Fernanda Cardoso

Cargo: Diretora da Proteção Básica - SEMUDES

Telefone: (47) 3381-6653

E-mail: diretoriadeprotecaobasica@blumenau.sc.gov.br

b) Fiscais:

Marjore Katine Cardoso Babitonga

Cargo: Coordenadora Segurança Alimentar e Nutricional.

Telefone: (47) 3381-6656

E-mail: nutricao.acolhimento@blumenau.sc.gov.br

Bruna Tayse Farias Fernandes

Cargo: Nutricionista.

Telefone: (47) 3381-2077

E-mail: nutricao.acolhimento@blumenau.sc.gov.br

4.2. Obrigações específicas do contratado#OEDC

A contratada deverá executar o serviço da seguinte forma:



- a) Declarar que atende a todas as exigências legais;
- b) Comprometer-se a fornecer os itens conforme especificado;
- c) Substituir o produto, no prazo de 03 (três) dias após a entrega, caso seja detectado algum defeito /problema nos produtos e/ou em quaisquer das etapas de entrega;
- d) Comunicar a CONTRATADA, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitarem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- f) Responder por todas as obrigações fiscais, tributárias, cíveis, penais, trabalhistas, sindicais, entre outras, definidas pela legislação;

4.3. Obrigações específicas do Município#OEDM

Compete ao Município:

- a) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA;
- b) Rejeitar, no todo ou em parte, os utensílios entregues fora das especificações mínimas do Termo de Referência;
- c) Encaminhar o empenho após a sua emissão;
- d) Solicitar a entrega do produto através do e-mail compras.semudes@blumenau.sc.gov.br;
- e) Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

4.4. Além da conciliação, haverá outro método alternativo de resolução de controvérsias?

☐ Sim ☒ Não

5. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

5.1. Prazo de pagamento: #PPGT

Até 28 dias após entrega do produto mediante aceite da nota fiscal. O pagamento será feito através de transferência eletrônica.

6. É UMA CONTRATAÇÃO DIRETA?#EUCD

☒ Sim ☐ Não

6.1. É uma licitação dispensável?

☒ Sim ☐ Não



6.1.1. Qual hipótese de licitação dispensável do art. 75 Lei nº 14.133/2021?

Inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021

6.1.2. Qual a justificativa para seleção do fornecedor?

Além do menor preço e qualidade do produto, outros critérios essenciais foram considerados, como a credibilidade e a conformidade com as Leis, normas e regulamentos.

7. EXISTE A NECESSIDADE DE ELABORAR UM EDITAL DE SELEÇÃO?

☐ Sim ☒ Não

7.1. Rito de seleção

Dispensa de licitação#MDLI

7.2. Critério de julgamento

Menor preço#CDJU

7.2.1. A contratação será global, por lotes de itens, ou por itens

☐ Global ☐ Lotes de itens ☒ Por itens

7.3. Modo de disputa

Aberto #MDDI

7.3.1. Será exigido atestado de capacidade técnico-operacional?

☐ Sim ☒ Não

7.4. É uma contratação sem previsão no Plano de Contratações Anual?

☐ Sim ☒ Não

7.4.1. Será dispensada a publicação da intenção de registro de preços, mesmo que a contratação não esteja prevista no Plano de Contratações Anual?



☐ Sim ☒ Não

8. É UMA OBRA OU SERVIÇO DE ENGENHARIA?

☐ Sim ☒ Não

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Valor máximo total da contratação: #VETC

O valor total estimado para a aquisição é de até R\$ 300,00 (trezentos reais).

9.2. Data da conclusão da formação de preço: #DCFP

29 de maio de 2024.

9.3. O preço de referência será sigiloso no processo?

☐ Sim ☒ Não

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Previsão orçamentária para a contratação

Existe previsão orçamentária

10.2. Rubrica orçamentária para a contratação #ROPC

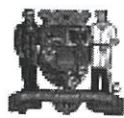
Dotação: 2024/57 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Programa de Trabalho: 29.01.08.244.0056.2104 - SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS - OUTRAS DESPESAS CORRENTES DE CUSTEIO

Fonte de Recurso: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Rubrica Item: 3.3.90.30.07.03.00.00 - GENEROS DE ALIMENTAÇÃO - PROGRAMAS FMAS/SEMUDES



11. APROVAÇÃO

Aprovado

Blumenau - SC, 29 de maio de 2024.


Daniela Fernanda Cardoso
Diretora de Proteção Básica


Patrícia Morastoni Sasse
Secretária de Desenvolvimento Social